

Centro Convívio de Reformados Pensionistas e Idosos Do Montijo

Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados

31 de Dezembro de 2021

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “*Outros rendimentos operacionais*” ou “*Outros gastos operacionais*”.

3.2.2. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

3.2.3. Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “*Instrumentos Financeiros*” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:

Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “*Fornecedores*” e “*Outras contas a pagar*” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica “*Fundos*” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “*Fundos Patrimoniais*” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do activo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o activo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de *“Fornecimentos e Serviços Externos”*.

3.2.6. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) *“As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director - geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*

5. Activos Fixos Tangíveis

Bens do património histórico, artístico e cultural

No período de 2021, ocorreram os seguintes movimentos nos “Bens do património, histórico, artístico e cultural”:

31 de Dezembro de 2021

	Saldo em 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2021
Custo						
Bens imóveis	207.351,12	-	-	-	-	207.351,12
Arquivos	-	-	-	-	-	-
Bibliotecas	-	-	-	-	-	-
Museus	-	-	-	-	-	-
Bens móveis	343.167,13	4.862,45	-	-	-	348.029,58
...	-	-	-	-	-	-
Total	550.518,25	4.862,45	-	-	-	555.380,70

	Saldo em 01-Jan-2021	Abates	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2021
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Bens imóveis	-	-	-	-
Arquivos	-	-	-	-
Bibliotecas	-	-	-	-
Museus	-	-	-	-
Bens móveis	-	-	-	-
...	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2021 e de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2021

	2021 01-Jan-2021	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2021
Custo						
Terrenos e recursos naturais	207.351,12	-	-	-	-	207.351,12
Edifícios e outras construções	260.242,58	-	-	-	-	260.242,58
Equipamento básico	35.240,38	893,00	-	-	-	36.133,38
Equipamento de transporte	6.490,00	-	-	-	-	6.490,00
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	24.302,89	3.739,46	-	-	-	28.042,35
Outros activos fixos tangíveis	16.891,28	229,99	-	-	-	17.121,27
Total	550.518,25	4.862,45	-	-	-	555.380,70
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	118.916,50	5.504,79	-	-	-	124.421,29
Equipamento básico	25.220,38	2.352,24	-	-	-	27.572,62
Equipamento de transporte	4.867,50	1.622,50	-	-	-	6.490,00
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	22.929,68	911,83	-	-	-	23.841,51
Outros activos fixos tangíveis	13.868,13	789,96	-	-	-	14.658,09
Total	185.802,19	11.181,33	-	-	-	196.983,51

	Saldo em 01-Jan-2021	Aumentos	Reduções	Saldo em 31-Dez-2021
Perdas por Imparidade Acumuladas				
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-
Equipamento biológico	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

6. Locações

A Entidade detinha os seguintes activos adquiridos com recurso à locação financeira:

Descrição	2020			2021		
	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada	Custo de Aquisição	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	6 490,00	(4 867,50)	-	6.490,00	(6.490,00)	-
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	-	-	-	-	-
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	6 490,00	(3 245,00)	-	6.490,00	(6.490,00)	-

Os planos de reembolso da dívida, discriminam-se da seguinte forma:

Descrição	2020			2021		
	Capital	Juros	Total	Capital	Juros	Total
Até um ano	-	-	-	-	-	-
De um a cinco anos	-	-	-	-	-	-
Mais de cinco anos	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

9. R dito

Para os per odos de 2021 e 2020 foram reconhecidos os seguintes R ditos:

Descri��o	2021	2020
Vendas	-	-
Prest��o de Servi�os	99.084,37	79295.39
Quotas dos utilizadores	366,00	2868,00
Quotas e J�ias	-	-
Promo��es para capta��o de recursos	-	-
Rendimentos de patrocinadores e colabora��es	-	-
...	-	-
Juros	-	-
Royalties	-	-
Dividendos	-	-
Total	99.450,37	82163.39

10. Subs dios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subs dios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descri��o	2021	2020
Subs�dios do Governo	184.579,64	164.717.72
De Subs�dio ao Investimento	0	0
De Subs�dio � explora��o	184.579,64	159.973.94
Outros	-	4743.78
...	-	-
Apoios do Governo	-	-
De Subs�dio ao Investimento	-	-
De Subs�dio � explora��o	-	-
Outros	-	-
...	-	-
Total	184.579,64	164717.72

Descri��o	2021	2020
Subs�dios de outras entidades	-	1.692.00
Doa��es	45.919,10	44.492.25
Heran�as	-	-
Legados	-	-
...	-	-
total	-	-

11. Imposto sobre o Rendimento

N o de Aplica

14.1. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica “Diferimentos” englobava os seguintes saldos:

Descrição	2021	2020
Gastos a reconhecer		
Seguro Automóvel	229,13	255,37
Seguro Ac. Trabalho	700,11	375,77
Seguro multirriscos	-	7,65
Total	929,24	638,79
Rendimentos a reconhecer		
POAPMC	2.484,00	5.464,80
...	-	-
...	-	-
Total	2.484,00	5.464,80

14.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2021 e 2020, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2021	2020
Caixa	3.137,52	738,58
Depósitos à ordem	16.791,49	55.805,79
Depósitos a prazo	-	-
Outros	36 000,00	36 000,00
Total	55.929,01	92544.37

14.3. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2021	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2021
Fundos	3 354,41	-	-	3 354,41
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	136.149,19	15.562,88	-	151.712,07
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	303.090,46	-	926,08	302.164,38
Total	439.239,65	15.562,88	929,08	453.876,45

14.6. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2021 foram aprovadas por Assembleia Geral no dia 04 de Maio de 2021.

Montijo, 22 de Março de 2021


Dona Rómulo
Francisco José Ferreira Pinto
Daniel Berto Porteiro